GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 833/2015

(Revogada pela Portaria SES N° 267/2017)

Define o repasse de recurso para execução de serviços de saúde no âmbito da Oncologia e Cardiologia nas Unidades de Alta Complexidade do Hospital Ana Nery e do Hospital Santa Cruz do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

a Portaria SAS/ MS nº 62/2009 que habilita o Hospital Ana Nery como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia;

a Portaria SAS/MS nº 140 /2014 que estabelece novas normas e parâmetros da produção de procedimentos terapêuticos oncológicos;

a Portaria SAS/MS nº 1008/2011 que habilita o Hospital Santa Cruz como Centro de Ata Complexidade em Cardiovascular;

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o repasse de recursos do Tesouro do Estado ao Hospital Ana Nery, através do Fundo Municipal de Saúde-FMS de Santa Cruz do Sul, para a execução de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, na área de Oncologia e Cardiologia;

Art. 2º - Será transferido, mensalmente, o valor de **R$ 217.000,00** (duzentos e dezessete mil reais) para o Hospital Ana Nery e o valor de **R$ 123.000,00**(cento e vinte e três mil reais) para o Hospital Santa Cruz , de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, pelo período de 12 (doze) meses ou até que haja republicação das habilitações das unidades componentes da Rede de Atenção em Oncologia do RS e / ou publicação do aumento de impacto financeiro no âmbito da Cardiologia pela esfera federal ;

Art. 2º - Será transferido, mensalmente, o valor de R$ 217.000,00 (duzentos e dezessete mil reais) para o Hospital Ana Nery e o valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) para o Hospital Santa Cruz, de acordo com a disponibilidade financeira do Estado, até que haja republicação das habilitações das unidades componentes da Rede de Atenção em Oncologia do RS e/ou publicação do aumento de impacto financeiro no âmbito da Cardiologia pela esfera federal. (Redação dada pela Portaria SES N° 412/2016)

Art. 3º - Este repasse não implicará em impacto financeiro ao Tesouro do Estado, uma vez que os recursos serão remanejados dentro da mesma região de saúde- nº 8;

Art. 4º - A prestação de contas se dará através do RGMS - Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência Julho/2015. (Redação dada pela Portaria SES N° 892/2015)

Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO - PORTARIA Nº 833/2015

CRS	MUNICÍPIO	CNES	HOSPITAL	VALOR MENSAL R$
13	Santa Cruz do Sul	2254964	HOSPITAL SANTA CRUZ	123.000,00
13	Santa Cruz do Sul	2255936	HOSPITAL ANA NERY	217.000,00
TOTAL				340.000,00